



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº056/2018

Tomada de Preços de nº002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: H. T. S Construções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02,

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.

OBJETO DO ADITIVO: Dilatação do prazo de execução e de vigência da obra, por mais 90(noventa) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti PR., 13 de novembro de 2019

AO

Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍTI - PARANÁ

Senhor Diretor,

15564

Tendo em vista a solicitação do Departamento Municipal de Engenharia – Carlos Alberto Maia Tabalipa, conforme Protocolo de nº 15.565/2019; que solicita a prorrogação por mais 90(noventa) dias, da vigência do Contratado de nº056/2018, firmado com a empresa **H. T. S. Construções Ltda - ME, CNPJ nº23.346.672/0001-47**; tendo em vista a obtenção do Termo de Conclusão da obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, com relação ao para pagamento e medição final é necessário vistoria *in loco* do engenheiro Fiscal do Paraná – Edificações – PRED, o qual nos informou que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria do prazo de vigência do Contrato.

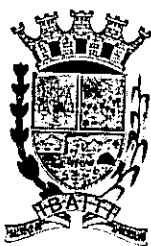
Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do pedido de alteração da vigência contratual

Após análise, solicito que o mesmo retorne para decisão final.

Atenciosamente,

WILLIAM MARTINS BORGES

Presidente da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



MEMORANDO INTERNO Nº 32/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI	
PROTOCOLO	
Nº	15564 - 14:51
Em	12 / 11 / 19

Deborá

Assunto: Aditivo de vigência do contrato nº nº056/2018

Prezados Senhores,

Solicitamos prorrogação de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias do contrato nº nº056/2018 firmado com empresa H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, referente a Tomada de Preços nº002/2018, cujo objeto é a construção de uma UBS de Apoio Rural no Distrito do Vassoural

A obra está concluída, nossa solicitação se dá pelo fato de estarmos aguardando visita técnica para medição final e termo de conclusão de obra.

Atenciosamente

ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO

Pelo presente instrumento, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil da prefeitura Municipal de Ibaiti, inscrito no CPF/MF nº 215.474.839-20 e RG nº 1.042.323, residente na Rua José de Moura Bueno s/n, município de Ibaiti,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº056/2018, referente a Tomada de Preços nº002/2018, cujo objeto é a construção de uma UBS de Apoio Rural no Distrito do Vassoural.

ATESTA que a referida área concluída, aguardando vistoria final do Paraná Edificações.

OPINO favorável a prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

Ibaiti, 12 de novembro de 2019

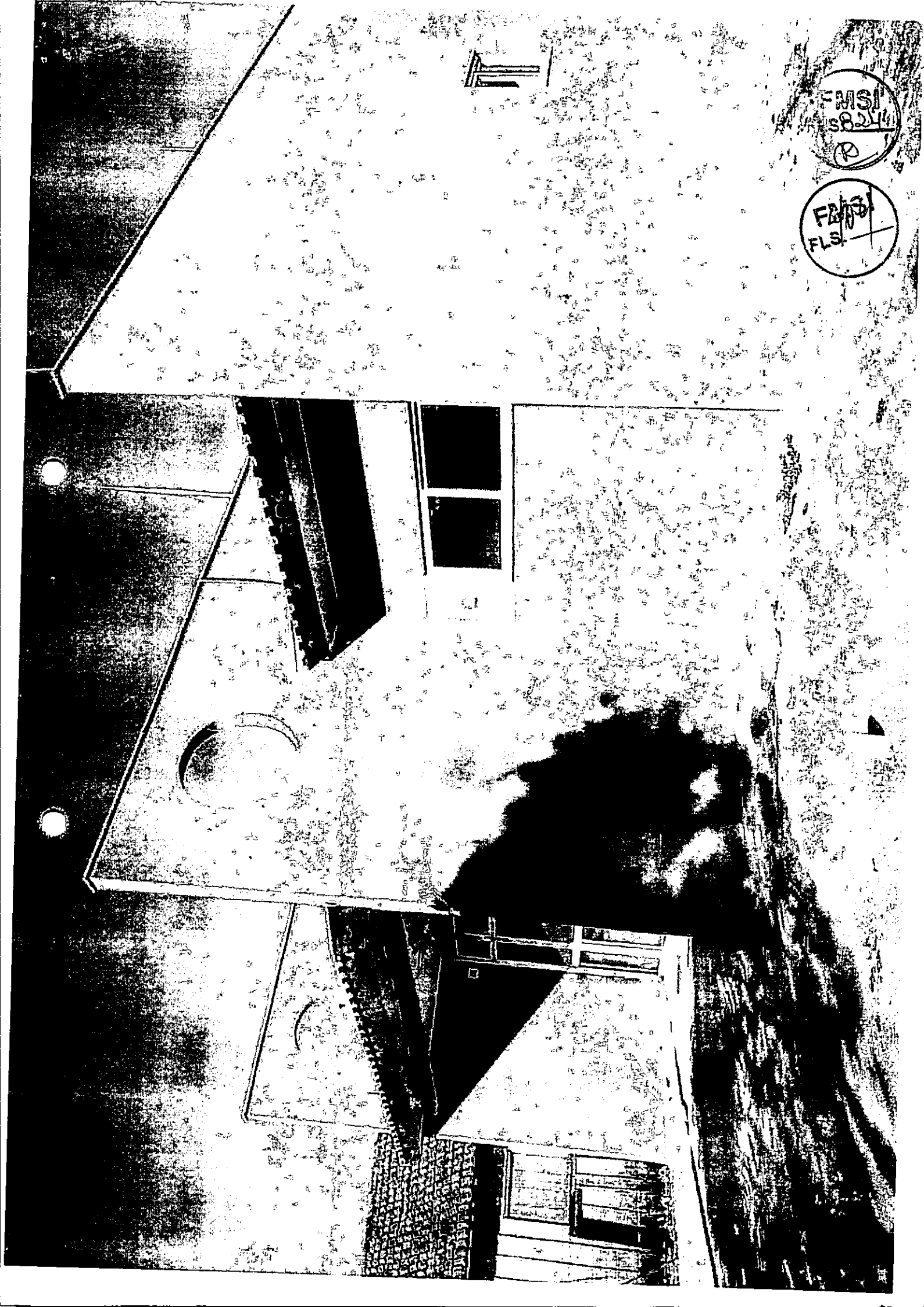


IBAITI
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR-8895/D

FMSI
s8244

(P)

FMSI
FLS





Fundo Municipal de Saúde - 2019
Contratos Itens, aditivos



Sequência: 727 Contrato: 000056-1/2018 SIM-AM: 662018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

05/10/2018 19/11/2019 25/10/2018 19/11/2019 70271-4 H. T. S Construções Ltda - Me

Gestor

Início exec.gestor

Fim exec.gestor

Local
1 Saúde Pública

Licitação
Tomada de preços - 191 000002/2018

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51/2018	SERV	1,00	197.591,10	197.591,10	V

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	22/04/2019	04/10/2019	
2	Aditivo	Não	Prazo	18/09/2019	19/11/2019	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 197.591,10

(*) Valor atualizado do contrato: 197.591,10

Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 197.591,10

(*) Valor atualizado do contrato: 197.591,10

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 727
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.346.672/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2016
NOME EMPRESARIAL H. T. S CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA	NUMERO 999	COMPLEMENTO APT 1406
CEP 86.047-360	BAIRRO/DISTRITO AURORA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (43) 3351-3130
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 08:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.346.672/0001-47

Certidão nº: 189452394/2019

Expedição: 18/11/2019, às 12:43:36

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. T. S CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.346.672/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. T. S CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 26.346.672/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:35 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: 8CF9.E719.1C09.B07A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021015509-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.346.672/0001-47

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.346.672/0001-47
Razão Social: H T S CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 / AURORA / LONDRINA / PR / 86047-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2019 a 06/12/2019

Certificação Número: 2019110704284722327589

Informação obtida em 18/11/2019 12:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	26346672000147
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Pesquisar	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26346672000147!

18/11/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26346672000147

Data da consulta: 18/11/2019 13:50:59
Data da última atualização: 15/11/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

LIMPAR





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços de nº002/2018 – Processo Administrativo de nº087/2017

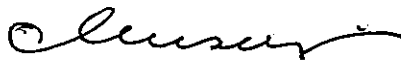
Objeto: 3º Aditivo ao Contrato de nº056/2018, que teve como objeto: Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Eu, **Willam Martins Borges**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO QUE COM RELAÇÃO AO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O MESMO NÃO IRÁ GERAR NOVAS DESPESAS**, existindo disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Tomada Preços de nº002/2018, no valor total de R\$ 197.591,10 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pelo menor preço apresentado; a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	503	05.001.10.302.0017.2004	329	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 13 de novembro de 2019.


Willam Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde

Maurilio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti Pr., 13 de novembro de 2019

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº056/2018 que teve como objeto: Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; temos a informar, que o referido Contrato foi firmado em 05 de outubro de 2018, com vencimento de execução em novembro de 2019, sendo necessário Aditivo de Prorrogação de Execução e de Vigência Contratual, podendo se houver entendimento jurídico, com o prazo de dilatação por mais 90(noventa dias); anexo Minuta do Aditivo.

Atenciosamente,

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº1.655, de 11 de junho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Minuta do Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a** Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 002/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI - 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de n.º 15.565/2019, de 12 de novembro de 2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 056/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **19 de novembro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 056/2018, permanece o estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 19 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA

CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA

CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

Assunto: Requerimento de aditivo contratual visando a dilatação do prazo de execução/vigência contratual, em razão do vencimento do mesmo.

Requerente:

RAZÃO SOCIAL	H. T. S Construções Ltda - Me	CNPJ	26.346.672/0001-47
ENDEREÇO	Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP. 1406	CEP	86047360
		CIDADE/ESTADO	Aurora - PARANÁ
REPRESENTANTE	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI	CPF	097.377.379-03
E-MAIL		TELEFONE	

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	Tomada de Preços de nº002/2018	CONTRATO/ATA	Cont. Nº 056/2018 – 05/10/2018
GESTOR	Antonelly de Cássio Alves de Carvalho / Wiliam Martins Borges		
PROCESSO – PP-87/2018.	Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.		

Do resumo dos fatos:

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2018;

Data da Ordem do Serviço: 25 de outubro de 2018;

Data do Vencimento: 22 de abril de 2019;

Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Data Final da Execução: 22 de abril de 2019

Valor do Contrato: R\$ 197.591,10 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pelo menor preço apresentado.

Valor de abertura do Processo Licitatório, ocorrido em 06 de agosto de 2018 – R\$ R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos):.

Primeiro Aditivo ao Contrato de Vigência Contratual

Aditivo de Prorrogação da Execução da Obra do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 05 de outubro de 2019;

Data Final da Execução: 18 de setembro de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GALDINO ALVESO** Município, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho; e as empresa: **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **010.091.299-02**; **firmaram o Contrato de nº056/2018 para a** Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

1. Foi solicitado pela unidade fiscalizadora do Contrato, que o referido contrato fosse aditivado, em sua execução e vigência;
2. Uma vez que a unidade demandante concordou com o Aditivo de vigência, foi encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do Primeiro Aditivo;
3. Sendo assim, foi confeccionado a Minuta do 2º Aditivo ao Contrato de nº056/2018; estabelecendo nova de execução, passando sua execução até o dia 19 de novembro de 2019, ou seja, por mais 90(noventa) dias, na forma abaixo descrita:

Contrato de nº056/2018 : H. T. S Construções Ltda - Me			
Data de Assinatura do Contrato	05/10/2018	Termina da Vigência	Prazo de 180 dias após ordem de serviço
Data de Execução da Contrato	22/04/2019	180 Dias	
Valor original do Contrato	R\$ 197.591,10		
Última Data de Execução do Objeto	18/09/2019	Data de Vigência	18/09/2018
SEGUNDO ADITIVO	AO CONTRATO	HAVENDO	ENTENDIMENTO
Data de Execução do Contrato	19/nov/2019		
Data de Vigência do Contrato	19/nov/2019		

4. Considerando que no dia 13 de novembro de 2019, foi recebido nesta unidade o Processo de solicitação de aditamento, conforme Protocolo de nº 15.565/2019, que traz, a solicitação de Aditivo de dilatação do prazo de



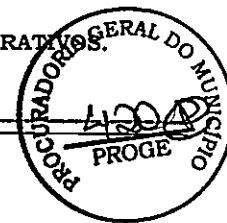
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- vigência, o mesmo poderá ser aplicado, nos termos da Lei nº 8.666/99, informamos que este processo contempla o que foi fundamentado no parecer em comento, conforme Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia.
5. Solicitamos autorização para formalização de termo aditivo de acordo com a minuta de aditamento elaborada, e em conformidade com o Parecer Jurídico e mediante a autorização e deferimento no documento);
 6. Que tem como objeto; somente o prazo de execução da obra, objeto do contrato, por mais 90 (noventa) dias.
 7. Considerando a manifestação favorável ao aditivo solicitado pelo Responsável Carlos Alberto Maia Tabalipa - Diretor do Departamento de Engenharia, elaboração da Minuta pelo Departamento de Licitações e Contratos e HAVENDO PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL; pois trata-se de Recursos do Governo Federal (RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS), devendo o referido Aditivo ser informado conforme departamento responsável na área do Estado.
 8. Segue preliminarmente para conhecimento e assinatura, como também análise dos apontamentos acima e, caso entender necessário, orientar este Gestor aos demais encaminhamentos e procedimentos a serem realizados.

Ibaiti (PR), 18 de novembro de 2019

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1.655, de 11 de junho de 2019



PARECER JURÍDICO

PAD - 15.564/19 de 12/11/2019

Tomada de Preços nº TP - Nº 002/2018

Contrato Administrativo PMI - 056/2018.

Interessado: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Prorrogação de Prazo de execução contratual.

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), DE APOIO RURAL - RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-PR, PROGRAMA - APSUS. PRAZO DE EXECUÇÃO. PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS NO ART. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

Trata-se de consulta pelo Departamento de Licitações e Contratos acerca da possibilidade de prorrogação do contrato nº 056/2018 - firmado com a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS - no Distrito de Vassoural - Município de Ibaí - Paraná.

Juntados: requerimento, justificativa, e parecer técnico do departamento de engenharia do Município.

O instrumento em apreço necessita de aditamento, para prorrogação do prazo de execução inserido no contrato dentro do que preceitua o estabelecido pelo art. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal prorrogação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

Ê o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a prorrogação do contrato que tem como objeto é a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS - no Distrito de Vassoural neste Município.

Dispõe o art. 57, §§ 1º, II, e 2º, da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

"Art.57. A duração dos contratos regidos por essa Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quando relativos:

1 - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração Pública.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

1 - (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Temos na presente ocasião, as condições precípuas para garantia da prorrogação, vez que no bojo do processo, podemos vislumbrar a justificativa e a autorização para incidir na confecção do aditamento

Na análise dos autos depreende-se que os motivos para a necessidade do aditivo de prazo estão descritos no requerimento da Contratada e concordância pelo Departamento de Engenharia do Município (Parecer técnico - anexo), de prorrogação de prazo de execução do contrato, concedendo um prazo aditivo de 90 (noventa) dias para execução e conclusão da obra.

Por derradeiro, com relação ao termo aditivo, trazido à colação para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Ante todo o exposto, opino no sentido de que, não há impedimento ao aditamento, posto que constatado pela justificativa de prorrogação de prazo supra, por um PRAZO DE EXECUÇÃO da Obra de 90 (noventa) dias, *contados data de 30.12.2019 a 17.02.2020*, ou seja, da extinção do segundo prazo de execução dos serviços, e o **prazo de vigência contratual** estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31/12/2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato n. 056/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.02.2020**.

É o parecer que se submete à apreciação da Autoridade Superior.

Ibaiti (PR), 19 de Novembro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

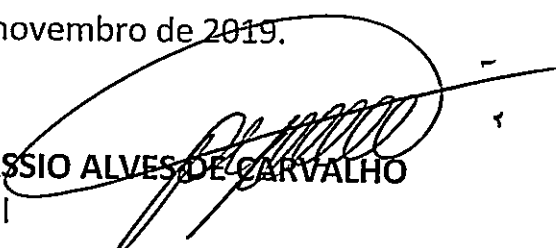
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 – FMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86.047-360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 002/2018, Protocolado sob n. 15.564/2019, de dilatação do prazo de execução do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contêm a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Terceiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 19 de novembro de 2019.



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural**, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 002/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI - 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de n.º 15.564/2019, de 12 de novembro de 2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 056/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **20.11.2019 a 17.02.2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 056/2018, estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.02.2020.**

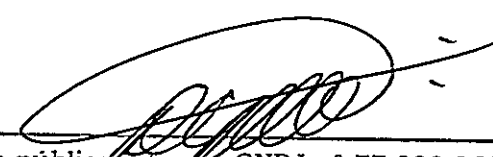
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

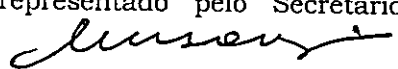
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 19 de novembro de 2019.

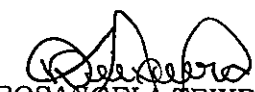


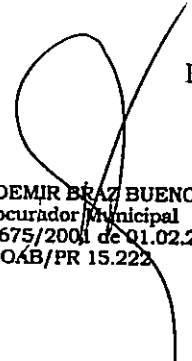
MUNICÍPIO DE IBAITY, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n.º 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES** 

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 – FMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE IBAÍTI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86.047-360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. HELTON TAKAHASHI SILVA, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS. Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 002/2018, Protocolado sob n. 15.564/2019, de dilatação do prazo de execução do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contém a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico,

(x) Autorizo a elaboração do Terceiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 19 de novembro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02; cujo objeto foi a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº002/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI – 056/2018.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1549 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 5

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI – 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA – ME, de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de nº 15.564/2019, de 12 de novembro de 2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 056/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **20.11.2019 a 17.02.2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 056/2018, estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 – 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.02.2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 19 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15